



do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2018

Edição nº 1931, Pag. 1

Sumário	
TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA	3
PAUTAS	•
ATAS	3
ACÓRDÃOS	
SEGUNDA CÂMARA	4
PAUTAS	4
ATAS	5
ACÓRDÃOS	5
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	5
ATOS NORMATIVOS	
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	8
DESPACHOS	0
PORTARIAS	8
ADMINISTRATIVO	8
DESPACHOS	11

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. YARA AMAZÔNIALINS RODRIGUES DOS SANTOS, NA 37ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

- 1- PROCESSO TCE AM nº 2485/2018.
- 2- Natureza: Administrativo
- **3- Assunto:** Abono de Permanência da Servidora Rossana Maués Marques. **4- Interessado:** Rossana Maués Marques







do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2018

Edição nº 1931, Pag. 2

5- Advogado: Não Possui

6- Unidade Técnica: DIRH - Informação Nº 888/2018

- **7- Manifestação do Departamento Jurídico: DJUR** Parecer nº 1025/2018. **8- Relator:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente
- **9- DECISÃO:** Nº 388/2018-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na informação da DIRH e no Parecer da DJUR no sentido de:
- **9.1.** Deferir o pedido da Sra. Rossana Maués Marques, Analista Técnico de Controle Externo, matrícula 000078-7A, no sentido de Reconhecer o direito da mesma ao Abono de Permanência, tal como estabelecido no art. 2°, §5°, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, a partir de 15/09/2018;
- **9.2**. Determinar à Diretoria de Recursos Humanos DIRH que providencie o registro da concessão do Abono de Permanência nos assentamentos funcionais da servidora, dentro dos parâmetros legais;
- **9.3.** Determinar à Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira DIORFI que proceda ao pagamento dos valores retroativos à data da implementação dos requisitos para o Abono de Permanência, qual seja 15/09/2018, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, a critério de conveniência e oportunidade da Administração;
- 9.4. Arquivar o presente processo após os procedimentos acima determinados, nos termos da legislação vigente.
- 10- Ata: 37ª Sessão Administrativa Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 23 de Outubro de 2018
- 1- PROCESSO TCE AM nº 1842/2018.
- 2- Natureza: Administrativo
- **3- Assunto**: Solicitação do Servidor Mário Roosevelt Elias da Rocha Para a Concessão e Averbação de 2 (duas) Licenças Especiais, Referentes Aos Períodos de 2004/2009 e 2009/2014 Para Gozo Em Data Oportuna
- 4- Interessado: Mário Roosevelt Elias da Rocha
- 5- Advogado: Não Possui
- 6- Unidade Técnica: DRH Informação Nº 777/2018
- **7- Manifestação do Departamento Jurídico**: DJUR Parecer nº 989/2018. **8- Relator**: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente.
- **9- DECISÃO:** Nº 386/2018- Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na informação da DRH e no Parecer da DJUR no sentido de:
- **9.1.** Deferir o pedido formulado pelo Sr. Mário Roosevelt Elias da Rocha, servidor desta Corte de Contas, Assistente Técnico "B", matrícula nº 618-1A;
- **9.2.** Reconhecer o direito do requerente Sr. Mário Roosevelt Elias da Rocha quanto às Licenças Especiais, nos termos do artigo 78, II da Lei nº 1.762/1986, relativas aos quinquênios 01/11/1995 a 01/03/2010 e 01/03/2010 a 01/01/2016, não podendo, no entanto, tal direito ser convertido em indenização pecuniária;
- **9.3.** Determinar à DRH que tome as providências cabíveis quanto aos registros das Licenças Especiais relativas aos períodos acima descrito, nos assentos funcionais do servidor, com base no artigo 78, II da Lei Estadual nº 1.762/1986, c/c o artigo 16, inciso V, da Lei nº 3.486/2010, alterada pela Lei nº 3.627/2011 e Art. 2º da Emenda à Constituição Estadual nº 91/2015;
- 9.4. Arquivar o presente processo após o cumprimento dos trâmites acima descritos.







do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2018

Edição nº 1931, Pag. 3

10- Ata: 37ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

11- Data da Sessão: 23 de Outubro de 2018

- 1- PROCESSO TCE AM nº 2486/2018.
- 2- Natureza: Administrativo.
- **3- Assunto**: Solicitação da Servidora Camila Bandeira de Oliveira David, Referente a Sua Gratificação de Risco de Vida e no Percentual de 20% de Acordo com a Porcentagem Recebida Nesta Divisão de Saúde..
- 4- Interessado: Camila Bandeira de Oliveira
- 5- Advogado: Não Possui
- 6- Unidade Técnica: DIRH Informação Nº 890/2018
- 7- Manifestação do Departamento Jurídico: DJUR Parecer nº 1031/2018.
- 8- Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente.
- 9- DECISÃO: Nº 390/2018- Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na informação da DIRH e no Parecer da DJUR no sentido de:
- **9.1.** Deferir o pedido da Sra. Servidora Camila Bandeira de Oliveira, servidora deste tribunal no sentido de conceder a GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA no percentual de 20% (vinte por cento), a contar da data do Requerimento;
- **9.2.** Determinar à Diretoria de Recursos Humanos DIRH que providencie o registro da concessão da Gratificação de Risco de Vida no assentamento funcional da servidora, para que surta os efeitos jurídicos correspondentes;
- 9.3. Arquivar o presente processo, após os procedimentos acima determinados, por cumprimento de decisão.
- 10- Ata: 37ª Sessão Administrativa Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 23 de Outubro de 2018.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 2018.



PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação







do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2018

Edição nº 1931, Pag. 4

ACÓRDÃOS

EXTRATO DOS JULGADOS NA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, EM SESSÃO DO DIA 14 DE MAIO DE 2018. (OITAVA COMPLEMENTAÇÃO)

RELATOR: AUDITOR MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

PROCESSO Nº. 11221/2018. ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRACAS DE BRITO LIRA, NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, MATRÍCULA 093091-1D DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO D.O.M EM 14/03/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS DE BRITO LIRA E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV.

PROCURADOR: EVELYN FREIRE DE CARVALHO.

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO. NOTIFICAÇÃO. PRAZO. CIÊNCIA.

PROCESSO Nº. 13687/2017. ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: TRATAM OS AUTOS DO EXAME DA LEGALIDADE DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS DA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DOS SANTOS, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE D, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA N° 101.955-4A, DO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, DE ACORDO COM O DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2017, PUBLICADO NO MESMO DIA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM.

INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DOS SANTOS. PROCURADOR: ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES. DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. CIÊNCIA.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, MANAUS, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

hefe do Departamento da Primeira Câmara

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação







do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2018

Edição nº 1931, Pag. 5

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

ATOS NORMATIVOS

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 003 /2018- MPC-CASA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 4ª Procuradoria, pelo Procurador de Contas infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 130 da Constituição Federal, Lei n° 2.423/1996 e Resolução TCE/AM n° 04/2002; e

Considerando o que dispõe os artigos 8° a 10 da Portaria n. 14, de 03 de outubro de 2018, do MPC/AM;

Considerando a designação deste Signatário para apreciar as Contas do Município de Manaus, exercício 2017 e 2018, que ainda não foram julgados por este Tribunal de Contas, conforme a Portaria n.º 26/2016-MPC/AM e a Portaria n.º 26/2016-MPC/AM:

Considerando que a distribuição das verbas de propaganda não apresentam critérios claros e objetivos, motivo pelo qual necessitam esclarecimentos;

Procedo a abertura de PROCEDIMENTO PREPATÓRIO para apurar os critérios de distribuição de verbas públicas para propaganda no Município de Manaus, exercícios de 2017 e 2018.

A data estimada para conclusão deste Procedimento Preparatório será 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada, caso necessário.

Manaus, 30 de outubro de 2018

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA Procurador de Contas







do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2018

Edição nº 1931, Pag. 6

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 004 /2018- MPC-CASA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 4ª Procuradoria, pelo Procurador de Contas infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 130 da Constituição Federal, Lei n° 2.423/1996 e Resolução TCE/AM n° 04/2002; e

Considerando o que dispõe os artigos 8° a 10 da Portaria n. 14, de 03 de outubro de 2018, do MPC/AM;

Considerando a designação deste Signatário, conforme a Portaria n.º 25/2016-MPC/AM, para apreciar as Contas do Estado do Amazonas, exercício 2017, que ainda não foram julgadas pela Corte de Contas;

Considerando que a distribuição das verbas de propaganda do Estado do Amazonas não apresentam critérios claros e objetivos;

Procedo à abertura de PROCEDIMENTO PREPATÓRIO para apuração dos critérios de distribuição de verbas de propaganda do Estado do Amazonas.

A data estimada para conclusão deste Procedimento Preparatório será 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada, caso necessário.

Manaus, 30 de outubro de 2018

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA Procurador de Contas

ATO N.º 81/2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 360/2018 – Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 16.10.2018, constante do Processo n.º 954/2018,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição à servidora MONIKA ANTONY CRUZ E SILVA, matrícula n.º 000.543-6A, Analista Técnico "B", Classe "C", nível III, nos termos do art. 3º da EC n.º 47/2005, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos, bem como o direito à paridade e à integralidade, na forma da Lei, composto das seguintes parcelas: Vencimento no valor de R\$ 9.911,52 (nove mil, novecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), na forma da Lei n.º 3.627/2011, Anexos IV e V, Classe "C", Nível III, alterada pela Lei n.º 3.857/2013, com valores







do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2018

Edição nº 1931, Pag. 7

atualizados pela Lei n.º 4.523/2017, Adicional de Qualificação (20%), no valor de R\$ 1.982,30 (mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), nos termos da Lei n.º 3.627/2011, art.18, II, e o 13º Salário em parcela única, opção feita pela servidora, com fulcro na Lei n.º 3.254/2008, que alterou o § 1º e incluiu o § 3º ao art. 4º da Lei n.º 1.897/89, correspondente aos seus proventos no valor de R\$ 11.893,83 (onze mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de outubro de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS Presidente

ATO N.º 82/2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 375/2018 – Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 16.10.2018, constante do Processo n.º 2359/2018,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição o servidor ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 000.250-0A, Assistente Técnico "A", Classe "D", Nível III, nos termos do art. 3º da EC n.º 47/2005, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias, como base para seus proventos, bem como, o direito à paridade e à integralidade, na forma da Lei, composto das seguintes parcelas: Vencimento no valor de R\$ 7.776,90 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos), na forma da Lei n.º 3.627/2011, Anexos IV e V, Classe "D", Nível III, alterada pela Lei n.º 3.857/2013, com valores atualizados pela Lei n.º 4.523/2017, Vantagem Pessoal, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reias), na forma do §1°, do art.82, da Lei n.º 1.762/1986, c/c o Parágrafo Único, do art. 1°, da Lei n.º 2.531/1999, Adicional de Qualificação (20%), no valor de R\$ 1.555,38 (mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), nos termos da Lei n.º 3.627/2011, art.18, inciso II, Adicional de Tempo de Serviço (15%), no valor de R\$ 1.166,54 (um mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), na forma do art. 90, III da Lei n.º 1.762/86, c/c art. 4º da Lei n.º 2.531/99, Gratificação de Tempo Integral (60%), no valor de R\$ 4.666,14 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), na forma da Lei n.º 1.762/86, art. 90, IX, e o 13º Salário mensalmente, no valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do provento, opção feita pelo servidor, com fulcro na Lei n.º 3.254/2008, que alterou o § 1º e incluiu o § 3º ao art. 4º da Lei n.º 1.897/89, correspondente aos seus proventos no valor de R\$ 16.004,96 (dezesseis mil, quatro reais e noventa e seis centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.







do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2018

Edição nº 1931, Pag. 8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de outubro de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

Sem Publicação

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 425/2018-SGDRH

A Secretária Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2574/2018,

RESOLVE:

- I AUTORIZAR a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) como adiantamento em favor do servidor FRANCILAN DE LIMA BARNABÉ, matrícula n.º 003.067-8A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho 01.122.0056.2466 MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA natureza da despesa 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA Fonte 100.
- II CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.







do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2018

Edição nº 1931, Pag. 9

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA Secretária Geral de Administração

PORTARIA Nº 427/2018-SGDRH

A Secretária Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 02/2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2577/2018,

RESOLVE:

- I AUTORIZAR a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos) reais, como adiantamento em favor do servidor RAIMUNDO NILO MENEZES NUNES, matrícula n.º 000.076-0A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho 01.122.0056.2466 MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA natureza da despesa 4.4.90.52.00 MATERIAL PERMANENTE Fonte 100.
- II CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA Secretária Geral de Administração

PORTARIA Nº 428/2018-SGDRH

A Secretária Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 02/2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2585/2018,





INSTITUCED CENTURE ISO SOUTONES STATEMENT OF THE STATEMEN

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2018

Edição nº 1931, Pag. 10

RESOLVE:

- I AUTORIZAR a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) como adiantamento em favor do servidor AGLESON DA SILVA NEVES, Matrícula n.º 002.422-8A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho 01.122.0056.2466 MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA natureza da despesa 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO –- Fonte 100.
- II CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA Secretária Geral de Administração

PORTARIA Nº 430/2018-SGDRH

A Secretária Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 02/2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2587/2018,

RESOLVE:

- I AUTORIZAR a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) como adiantamento em favor da servidora PATRÍCIA CRISTINA MARANHÃO AMED, matrícula n.º 001.053-7A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho 01.122.0056.2466 MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA natureza da despesa 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 100;
- II CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.







do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2018

Edição nº 1931, Pag. 11

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA Secretária Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 432/2018-SGDRH

A Secretária Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **NORMA BRAGA CAIMO**, matrícula n.º 000.624-6A, 180 (cento e oitenta) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 121278/2018, no período de 01.08.2018 à 27.01.2019, conforme Laudo Pericial da Junta Médica do Estado, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA Secretária Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 448/2018-SGDRH

A Senhora Secretária Geral de Administração, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, datada de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO, a Decisão n.º 364/2018 - Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 09.10.2018, constante do Processo n.º 1981/2018,

RESOLVE:







do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2018

Edição nº 1931, Pag. 12

- I RECONHECER o direito da servidora DÍDIA PATRÍCIA CORREIA ARAÚJO, matrícula n.º 000.359-0A, a concessão e averbação em seus assentamentos funcionais, do período de Licença Especial, qual seja, de 26.06.2004 a 26.06.2009 e 26.06.2009 a 26.06.2014, nos termos do artigo 78, inciso II e § 3º da Lei 1762/1986, art. 16,V da Lei
- n. 3486/2010, alterada pela Lei n. 3627/2011 c/c a Emenda Constitucional nº 91/2015, não podendo, no entanto, tal direito ser convertido em indenização pecuniária.
- **II DETERMINAR** à **DIRH** que tome às providências cabíveis quanto aos registros das Licenças Especiais relativas aos períodos acima descritos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de outubro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA

Secretária Geral de Administração

DESPACHOS

PROCESSO:	2511/2018	
APENSOS:	Não há	
ASSUNTO:	Representação com pedido de medida cautelar impetrada pela empresa Josué Albuquerque Rodrigues Eireli-ME, em face da CGL/AM-Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas, no intuito de suspender os Pregões nºs. 1194/2018-CGL e 1175/2018-CGL	
ÔRGÃO:	Hospital e Pronto Socorro da Criança – Zona Leste e Hospital Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo	
ADVOGADO (A):	Dra. Elzieth dos Santos Rodrigues, OAB/AM nº 13.107.	
REPRESENTANTE MINISTERIAL:	A ser distribuído	
RELATOR:	Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho	

DESPACHO

 Chegou a este Gabinete o Comunicado datado de 18/10/18, apresentado pelo Sr. Antônio Carlos Carneiro da Silva Nossa, protocolado nesta Corte de Contas em 19/10/2018, referente ao Ofício nº 4951/2018-SEPLENO,







do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2018

Edição nº 1931, Pag. 13

informando que no período dos Pregões nºs 1194/2018-CGL e 1175/2018-CGL, a gestão administrativa do Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Araújo não era mais exercida pelo mesmo, haja vista que fora nomeado ao cargo de Diretor do HPS João Lúcio, conforme Portaria nº 557/2018-SUSAM, em anexo.

- 2. Considerando a necessidade de apuração da verdade material sedimentada nas prerrogativas do processo administrativo, DEFIRO a juntada do Comunicado aos autos do processo, bem como OFICIAR a Sra. Eliane Silva Nascimento, Diretora do Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo, conforme Portaria nº 557/2018, a qual deve ser juntada ao Processo nº 2511/2018.
- 3. Ademais, solicito que sejam encaminhadas, anexas ao Ofício citado no item anterior, cópias das fls. 2 a 26 dos autos em epígrafe, no sentido de:
 - adotar procedimentos para a publicação do presente Despacho em até 24 (vinte e quatro) horas, em observância à segunda parte do artigo 5°, da Resolução n.º 03/2012 – TCE/AM;
 - encaminhar cópia deste Despacho, ao Representante, nos termos do inciso IV, art. 3º da Resolução nº 3/2012;
 - após, ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias sem a devida apresentação de justificativas e
 documentos por parte dos Representados, determino o encaminhamento dos autos ao Órgão Técnico
 competente desta Corte de Contas, nos termos do inciso V, art. 3º da Resolução 3/2012, para,
 seguindo o rito ordinário, elaborar Laudo Técnico, no que tange aos pontos suscitados na presente
 cautelar, bem como a documentação anexadas nos autos.

Manaus, 30 de outubro de 2018.

ALÍPIO REIS FIRMO FILHO Conselheiro Substituto

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, em Manaus, 30 de outubro de 2018.

MIRTYL LEVY JUNIOR Secretário do Tribunal Pleno







do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2018

Edição nº 1931, Pag. 14

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°. 052/2018 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Relator Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, fica NOTIFICADA a empresa Construtora Progresso Ltda – CNPJ: 06.219.583/0001-22, empresa contratada, em solidariedade com o Sr. Alexandre Marinho de Morais, Secretário SEMINF, à época, e com o Sr. Antônio Nelson de Oliveira Júnior, Subsecretário SEMINF, à época, decorrente de contratação(s) firmada(s) entre a referida entidade e a SEMINF, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados no Relatório Técnico de Vistoria nº 70/2018-DICOP, disposto no Processo TCE nº 11.374/2017 que trata de Prestação de Contas Anual do Sr. Antonio Nelson de Oliveira Júnior, Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINF, referente ao exercício 2016, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido no referido relatório, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICASDO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2018.

EUDERIQUES PEREIRA MARQUES

Diretor DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2018 - DEAMB

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. Pedro Amorim da Rocha para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontado na Notificação 15/2017 (Secretaria Geral do Controle Externo/Departamento de Auditoria Ambiental), nos autos do Processo de Representação Ambiental nº 12012/2016.

SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO/DEPARTAMENTO DE AUDITORIA AMBIENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2018.

ANETE JEANE MARQUES FERREIRA

Chefe do Depto. de Auditoria Ambiental







do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2018

Edição nº 1931, Pag. 15

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 173/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva, fica NOTIFICADO o Sr. MÁRIO JOSÉ CHAGAS PAULAIN, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, para tomar conhecimento dos questionamentos apontados na Notificação nº 874/2018-DEATV, Processo nº 6644/2012, que trata da Prestação de Contas da 1ª Parcela do Termo de Convênio nº 19/2012, celebrado entre a SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Nhamundá, a fim de apresentar razões de defesa, nos prazos regimentais.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2018.

LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 174/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva, fica NOTIFICADO o Sr. MÁRIO JOSÉ CHAGAS PAULAIN, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, para tomar conhecimento dos questionamentos apontados na Notificação nº 875/2018-GT-DEATV, Processo nº 6524/2013, que trata da Prestação de Contas da 2ª Parcela do Termo de Convênio nº 19/2012, celebrado entre a SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Nhamundá, a fim de apresentar razões de defesa, nos prazos regimentais.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2018.

LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – DEATV







do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2018

Edição nº 1931, Pag. 16

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 175/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva, fica NOTIFICADO o Sr. MÁRIO JOSÉ CHAGAS PAULAIN, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, para tomar conhecimento dos questionamentos apontados na Notificação nº 877/2018-GT-DEATV, Processo nº 4323/2014, que trata da Prestação de Contas da 3ª Parcela do Termo de Convênio nº 19/2012, celebrado entre a SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Nhamundá, a fim de apresentar razões de defesa, nos prazos regimentais.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2018.

LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – DEAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5°, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. SARAH MARQUES MIRANDA, representante da Sra. SOPHIA NICOLI MIRANDA DA COSTA, a fim de conhecer o teor da Decisão Nº 415/2018 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, proferida no Processo TCE/AM nº 10337/2018, que tem como objeto a sua Pensão por Morte, nos termos do art. 161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2018.

BIANCA FIGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5°, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO O SR. GEORGE LUIZ CARVALHO**, a fim de conhecer o teor da Decisão Nº 191/2018 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, proferido no Processo







do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2018

Edição nº 1931, Pag. 17

TCE/AM nº 14313/2017, que tem como objeto a sua Transferência para a Reserva Remunerada, nos termos do art.161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de outubro de 2018.

BHANGA FIGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5°, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO O SR. RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS**, a fim de conhecer o teor do Acórdão Nº 14/2018 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, proferido no Processo **TCE/AM nº 3803/2013**, que tem como objeto a Prestação de Contas, referente a 2ª parcela do Convênio n.º 008/2011, firmado com, a SEDUC, nos termos do art.161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de outubro de 2018.

BIANCA FOLIUOLO Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5°, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO O SR. RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS, a fim de conhecer o teor do Acórdão Nº 13/2018 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, proferida no Processo TCE/AM nº 4304/2012, que tem como objeto a Prestação de Contas, referente a 1ª parcela do Convênio n.º 008/2011, firmado com, a SEDUC, nos termos do art.161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de outubro de 2018.









do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2018

Edição nº 1931, Pag. 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5°, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA A SRA. MIRIAM NEVES LEITE, a fim de conhecer o teor da Decisão Nº 222/2018 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, proferida no Processo TCE/AM nº 12417/2017, que tem como objeto a sua Pensão por morte, nos termos do art.161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de outubro de 2018.

BHANCA FIGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5°, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA A SRA. MARIA DO SOCORRO SILVA DE ALBUQUERQUE, a fim de conhecer o teor da Decisão Nº 313/2018 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, proferida no Processo TCE/AM nº 12626/2017, que tem como objeto a sua Aposentadoria Voluntária, nos termos do art.161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2018.









do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 30 de outubro de 2018

Edição nº 1931, Pag. 19



Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Vice-Presidente

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior Cons. Josué Cláudio de Souza Filho Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho Alípio Reis Firmo Filho Luiz Henrique Pereira Mendes

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça Evanildo Santana Bragança Evelyn Freire de Carvalho Ademir Carvalho Pinheiro Elizângela Lima Costa Marinho Carlos Alberto Souza de Almeida Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire Roberto Cavalcanti Krichana da Silva

Secretária Geral de Administração

Virna de Miranda Pereira

Secretário Geral de Controle Externo

Stanley Scherrer de Castro Leite

Secretário Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA 3301-8159 / SEGER 3301-8186 / OUVIDORIA 3301-8222 0800-208-0007 / SECEX 3301-8153 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301 / DRH 3301-8231 / CPL 3301-8150 / DEPLAN 3301 - 8260 / DECOM 3301 - 8180 / DMP 3301-8232 / DIEPRO 3301-8112 - / DITIN

